

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 1270/72

INDICAÇÃO CEE Nº 200/74

INTERESSADO - FMVA DE JABOTICABAL

ASSUNTO - Aprovação da Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de Vanildo Favoretto

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1270/72, em nome de VANILDO FAVORETTO, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Zootecnia, na Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Francisco Ferraz de Toledo
2. Dr. Nelson Moreira de Carvalho
3. Dr. Rubens da Silva Furlan
4. Dr. Moacir Corsi
5. Dr. Oswaldo Pereira Godoy

SUPLENTE:

1. Dr. Oswaldo Bacchi
2. Dr. Eduardo Castanho Ferraz

Obs. Os demais também são designados suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior, Wlademir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 7/fevereiro/1974.

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente